

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ para fins que especificam.

PARTÍCIPIES:

IFPA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.763.998/0001-30, representado pelo Sr. **CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, empossado através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 01 de agosto de 2019, portador do RG 1617530, emitido pelo SSP/PA, CPF 373.039.452-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, inscrita no CNPJ sob o número 05.853.163/0001-30, sediada na Folha 31 - Praça Municipal, bairro Nova Marabá - CEP 68508-970, Marabá-PA, neste ato representada por **SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**, empossado através do Termo de Compromisso e Posse assinado em Sessão Solene de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito realizada em 01 de janeiro de 2021 na sede da Câmara Municipal de Marabá, conforme registro em ata, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5507000-PC/PA, inscrito no CPF nº 156.553.772-68, residente e domiciliado a Rua Cuiabá nº 95, Lote 21, Bairro Belo Horizonte - Marabá-PA, conforme ata e termo de posse que o qualifica para representá-la na assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada PMM.

As partes supra identificadas ajustaram e, através deste instrumento, celebram o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de Marabá e o IFPA, visando à implementação de ações de interesse mútuo que assegurem a realização de oferta de vagas de estágios obrigatórios, a cessão de espaço físico para a realização de atividades/eventos de interesse social e institucional, a oferta de cursos profissionalizantes e livres em diversos níveis e modalidades, a realização de eventos de capacitação, a cooperação no desenvolvimento e na execução de atividades relacionadas à pesquisa, extensão, inovação, produção agrícola, pecuária e industrial, transferência de tecnologia proveniente das atividades em conjunto, oferta de cursos de formação continuada através de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização), cursos de qualificação profissional ao ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma concomitante, e cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, além do fortalecimento do quadro de pessoal na área administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, a transmitir, com presteza, todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo outro partícipe, no tocante aos objetos compreendidos pelo presente Acordo de Cooperação Técnica.

I - Compete a ambos os partícipes:

- a) proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste instrumento;
- b) cumprir e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos partícipes;
- c) assessorar-se mutuamente, planejar e desenvolver ações para a consecução do objeto deste ACT;
- d) proporcionar a integração dos recursos humanos necessários à execução deste ACT;
- e) notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente ACT;
- f) proporcionar infraestrutura adequada e pessoal qualificado para execução das ações ligadas ao objeto deste ACT;
- g) obter os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades decorrentes deste ACT;
- h) emitir a documentação referente à conclusão dos eventos de capacitação, estágios e outros, de acordo com as normas vigentes;
- i) divulgar, por meio eletrônico, as ações decorrentes deste ACT;
- j) elaborar conjuntamente as minutas dos termos aditivos deste ACT.

II - Compete ao IFPA através dos *Campi* Marabá Rural e Marabá Industrial:

- a) responsabilizar-se pelos atos autorizativos internos com vistas à certificação dos alunos;
- b) responsabilizar-se pelos processos seletivos, matrículas e certificação dos cursos;
- c) assegurar condições de acompanhamento educacional ao aluno durante a vigência dos cursos;
- d) designar a equipe docente-pedagógica responsável por coordenar e ministrar os cursos;
- e) planejar e executar os eventos, as oficinas, os cursos e as demais ações de difusão do conhecimento previstas no Plano de Trabalho, contando com contribuições da PMM no que for cabível;
- f) desenvolver gestão em conjunto com a PMM, visando o cumprimento do objeto deste ACT no que tange à captação de recursos complementares necessários;
- g) convocar reuniões com a PMM, periodicamente, para avaliar a execução deste ACT;
- h) disponibilizar as instalações básicas necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas

nos cursos e projetos a serem realizados durante o período de vigência deste ACT, tais como: Laboratórios, Unidades Integradas de Ensino-Pesquisa-Extensão, Biblioteca, áreas destinadas a cultivos e/ou criações, dentre outras, nos *Campi* Marabá Rural e Marabá Industrial, quando necessário;

i) garantir a liberação dos professores pertencentes ao quadro de pessoal dos *Campi* Marabá Rural e Marabá Industrial do IFPA para ministrarem aulas, palestras, oficinas e outras atividades afins previstas no Plano de Trabalho com a PMM, conforme calendário definido conjuntamente pelas instituições convenientes sem prejuízo das atividades regulares desses campi;

j) permitir o uso do refeitório e dos alojamentos para atender as demandas dos alunos dos cursos, quando necessário;

l) ofertar cursos de formação continuada, sendo no âmbito da pós-graduação *lato sensu* (especialização), cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs);

m) contratar seguro de vida contra acidentes pessoais aos alunos regularmente matriculados no IFPA e em atividade de estágio;

n) designar um servidor do seu quadro de pessoal para desenvolver e acompanhar os trabalhos de coordenação em parceria com a PMM;

o) executar projetos de pesquisa e extensão que atendam demandas específicas da PMM.

III - Compete à Prefeitura Municipal de Marabá:

a) disponibilizar servidores do quadro de pessoal da PMM para apoiarem a execução das atividades administrativas dos *Campi* Marabá Rural e Marabá Industrial do IFPA relacionadas à execução do ACT, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) coordenar junto às secretarias do município o desenvolvimento das ações a serem executadas, conforme as áreas de abrangência de cada órgão;

c) desenvolver gestão em conjunto com o IFPA, visando o cumprimento do objeto deste ACT no que tange a captação de recursos complementares necessários;

d) disponibilizar instalações de órgãos municipais, quando houver necessidade, para a realização de ações do objeto deste ACT;

e) possibilitar aos alunos dos *Campi* Marabá Rural e Marabá Industrial a realização do estágio curricular obrigatório nas instituições públicas municipais ligadas à PMM;

f) fornecer transporte aos docentes, quando as aulas forem ministradas fora da sede dos *Campi* Marabá Rural e Marabá Industrial, desde que haja disponibilidade de veículo para essa finalidade;

g) disponibilizar docentes para atuar nos cursos FIC articulados ao EJA/Fundamental;

- h) disponibilizar transporte escolar para turmas sediadas fora da sede do *campus*, desde que haja disponibilidade de veículo para essa finalidade;
- i) disponibilizar máquinas e implementos agrícolas para o desenvolvimento das atividades agropecuárias no *Campus* Marabá Rural;
- j) intermediar a cessão do espaço físico do polo EaD da Universidade Aberta do Brasil;
- k) Garantir a Escola Família Agrícola (EFA) de Marabá como parceira na execução de projetos a serem desenvolvidos no âmbito do “Programa de P&D e Extensão em Educação no Campo e Agricultura Familiar”, conforme especificações do acordo firmado com a empresa VALE;
- l) designar um servidor do seu quadro de pessoal para desenvolver os trabalhos de coordenação em parceria com o IFPA;
- m) ceder espaço físico administrado pela PMM para a realização de eventos de interesse social e institucional a serem promovidos pelo IFPA ou deste com seus parceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

I – Oferta de Vagas de Estágio

As partes identificadas como partícipes neste ACT obrigam-se a conceder, mutuamente, dentro do planejamento a ser definido no Plano de Trabalho, vagas de estágios obrigatórios que atendam a formação acadêmica ofertada pela instituição de ensino acima qualificada.

No âmbito do Instituto Federal do Pará, a oferta de vaga não poderá exceder os limites estabelecidos na Orientação Normativa nº 04, de 04/07/14, da SEGEP/MPOG.

Os estágios terão início somente após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no qual constará como parte integrante e indissociável ao Plano de Atividades de Estágio, bem como, deverá ser observado o disposto nos art. 3º e 5º, da lei nº 11.788/08.

Por se tratar de estágio obrigatório, o IFPA fica responsável pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários que forem admitidos por meio das vagas decorrentes do presente AC, ficando seu gerenciamento sob responsabilidade específica dos *Campi* Marabá Rural e Marabá Industrial.

O instrumento que estabelecerá as regras específicas para a celebração do vínculo de estágio será o Termo de Compromisso assinado pelos partícipes deste ACT e demais partes interessadas.

II - Ofertas de Eventos de Capacitação.

Os partícipes acordam que poderão prestar serviços mutuamente para atender servidores e alunos das instituições envolvidas neste ACT ou a elas vinculadas, e para a realização de evento de capacitação e/ou consultoria educacional condicionado à disponibilidade dos partícipes, observando as normas legais gerais e internas de cada uma das Instituições, responsabilizando-se os partícipes pelas despesas e por eventuais danos ou prejuízos causados a outra em decorrência

de oferta irregular dos eventos de capacitação.

Entende-se por eventos de capacitação: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários, congressos e qualificação que contribuam para o desenvolvimento dos participantes e que atendam aos interesses e finalidades da administração pública.

O instrumento que estabelecerá as regras específicas da cooperação para oferta de eventos de capacitação será objeto do Termo Aditivo ao presente ACT.

II - Cooperação em Projetos de Pesquisa, de Extensão e de Inovação e cessão de espaço físico.

Os cooperados se comprometem a prestar auxílio técnico, científico, cultural e financeiro, visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos e tecnologias educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

O uso das bibliotecas, laboratórios, sala de aulas, Unidades de Integração Ensino-Pesquisa Extensão (UNIEPE) e auditórios está condicionado a disponibilidade dos mesmos e, ainda, a observância das normas internas de cada uma das instituições, responsabilizando-se os partícipes pelas despesas e por eventuais danos ou prejuízos causados a outra em decorrência do mau uso das suas instalações, aparelhos, equipamentos e outros materiais.

O instrumento que estabelecerá as regras específicas da cooperação para Projetos de Pesquisa, de Extensão e de Inovação e a cessão de espaço físico será objeto do Plano de Trabalho específico para esse fim.

O presente ACT deverá ser executado conforme o Plano de Trabalho que consta no Anexo I deste instrumento ou outros a serem construídos para fins específicos em acordo com esse Termo de Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente acordo entrará em vigor na data da assinatura e vigorará pelo prazo de 03 (três) anos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, entendidos aqui como todo e qualquer desenvolvimento de produto ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente ACT serão atribuídos aos partícipes, considerando os instrumentos específicos a serem elaborados sobre esse assunto, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS AUTORAIS

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente ACT não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse termo, deverá tal ato ser celebrado por meio de instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta as transferências voluntárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente ACT ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

O acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto deste ACT no IFPA caberá ao Sr. Professor EBTT Danillo Henrique da Silva Lima do *Campus* Marabá Rural e, no âmbito da PMM, caberá à Sr.^a Gildecí Santos Pereira, lotada na Diretoria de Ensino do Campo da Secretaria Municipal de Educação de Marabá, com tais responsabilidades também associadas aos seus eventuais substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este ACT poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações

decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACT, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente ACT será publicado pelo *IFPA* em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste ACT que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem como foro a Subseção Judicial de Marabá da Justiça Federal.

Marabá, _____ de _____ de 2021.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA:37303945253 CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA Reitor do IFPA Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA:37303945253 Dados: 2021.12.01 16:51:24 -03'00'	SEBASTIAO MIRANDA FILHO:15655377268 SEBASTIÃO MIRANDA FILHO Prefeito do Município de Marabá Assinado digitalmente por SEBASTIAO MIRANDA FILHO:15655377268 DN: cn=SEBASTIAO MIRANDA FILHO:15655377268 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3 Motivo: Eu sou o autor deste documento Local: Data: 2021-11-08 10:39:03:00
Testemunha 1 NOME: CPF:	Testemunha 2 NOME: CPF:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Partícipe:

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ					
CNPJ: 10.763.998/0001-10					
Endereço: Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira					
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL		
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA		CPF: 373.039.452-53	RG: 1617530	Órgão Expedidor: SSP/PA	
Cargo/Função: REITOR	Endereço: Av. Roberto Camelier nº362, apto. 1502 - Jurunas		Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.033-640

1.2 Partícipe:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ					
Endereço: Folha 31 – Praça Municipal, bairro Nova Marabá – CEP: 68508-970					
Cidade: Marabá					
País: Brasil					
Responsável: SEBASTIÃO MIRANDA FILHO					
Cargo/função: PREFEITO					

2. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de Marabá e o IFPA, visando à implementação de ações de interesse mútuo que assegurem a realização de oferta de vagas de estágios obrigatórios, a cessão de espaço físico para a realização de atividades/eventos de interesse social e institucional, a oferta de cursos profissionalizantes e livres em diversos níveis e modalidades, a realização de eventos de capacitação, a cooperação no desenvolvimento e na execução de atividades relacionadas à pesquisa, extensão, inovação, produção agrícola, pecuária e industrial, transferência de tecnologia proveniente das atividades em conjunto, oferta de cursos de formação continuada através de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização), cursos de qualificação profissional ao ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma concomitante, e cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, além do fortalecimento do quadro de pessoal na área administrativa.

3. JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho fundamenta-se principalmente no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o IFPA e a Prefeitura Municipal de Marabá, tendo em vista o objeto estabelecido entre as partes por meio do acordo e das competências atribuídas aos partícipes, corroborando então para a proposição deste plano como base para a execução de ações voltadas ao atendimento do objeto do acordo.

Sendo assim, as ações serão executadas pelos partícipes no âmbito municipal, sem alcançar grandes distâncias a partir da sede do município de Marabá, garantindo qualidade às ações voltadas à qualificação profissional de cidadãos que residam em Marabá.

O público a ser atendido diferencia-se a partir da configuração de cada ação pensada no presente plano, considerando então de forma geral o alcance de jovens e adultos moradores da cidade e de profissionais da educação que atuam no município, seja por meio da oferta de cursos, seja através da realização de eventos.

Diante disso, o acordo será executado a partir da cooperação mútua entre os partícipes e com base nas competências e responsabilidades definidas, além de considerar os períodos propostos para a execução de cada ação estabelecida no item 5 (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES) deste plano.

4. METAS

4.1 Metas a serem alcançadas por parte do *Campus* Marabá Rural do IFPA:

- Realizar 05 (cinco) eventos de formação, workshops ou oficinas, em parceria com a

Secretaria de Agricultura e/ou Secretaria de Meio Ambiente do Município;

- Executar 03 (três) projetos de P&D e extensão em parceria com a Escola Família Agrícola do município de Marabá conforme o acordo feito pelo IFPA com a empresa VALE no “Programa de P&D e Extensão em Educação no Campo e Agricultura Familiar”;
- Ofertar 01 (uma) turma no curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Educação do Campo, Agricultura Familiar e Currículo;
- Ofertar 02 (duas) turmas de curso FIC em Música para público interno e externo à Fundação Casa da Cultura.

4.2 Metas a serem alcançadas por parte do *Campus* Marabá Industrial do IFPA:

- Realizar 02 (dois) eventos de formação, workshops ou oficinas, em parceria com a Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Município;
- Realizar 02 (dois) eventos de formação, workshops ou oficinas, em parceria com a Secretaria de Viação e Obras Públicas SEVOP;
- Desenvolver 02 (dois) projetos de extensão, por ano, em parceria com as secretarias da PMM;
- Desenvolver 02 (dois) projetos de pesquisa, por ano, em parceria com as secretarias da PMM;
- Ofertar 01 (uma) turma em curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ainda a ser definido, conforme demanda a ser definida com a PMM.

4.3 Metas a serem alcançadas por parte da Prefeitura Municipal de Marabá:

- Cessão de 04 (quatro) servidores do quadro de pessoal da PMM para o quadro de pessoal dos *Campi* Marabá Rural e Industrial do IFPA por tempo determinado, com destino específico a definir;
- Ofertar 05 (cinco) turmas em oficina de música através da Fundação Casa da Cultura aos estudantes do *Campus* Marabá Rural;
- Ofertar 05 (cinco) turmas em oficina de música através da Fundação Casa da Cultura aos estudantes do *Campus* Marabá Industrial.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As etapas descritas a seguir deverão ser seguidas para cada ação de execução conforme acordado em reunião:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO		PÚBLICO-ALVO	LOCAL DE OFERTA	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL
		UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO				
1	Elaboração da minuta do Acordo de Cooperação Técnica/Plano de Trabalho/Termo Aditivo.	Minuta	Sob demanda	A partir da manifestação formal	Aprovação da minuta	-	-	Sob demanda	CRMB/CMI
2	Aprovação pela Prefeitura do Acordo de Cooperação Técnica/Plano de Trabalho/Termo Aditivo.	Document o aprovado	Sob demanda	A partir da assinatura	Data da assinatura	-	-	Sob demanda	PREFEITURA
3	Ampla divulgação da celebração do ACT/Plano de Trabalho/Termos Aditivos por ambas as partes.	Documento divulgado	Sob demanda	A partir da assinatura	A partir da publicação	-	-	Sob demanda	CRMB/CMI/ PREFEITURA
4	Elaboração e publicação de editais pelo IFPA, quando houver atividade com necessidade de seleção, e planejamento de todas as etapas.	Editais	Sob demanda	A partir da elaboração	A partir da publicação	-	-	Sob demanda	CRMB/CMI
5	Ministrar workshop ou oficinas em área do conhecimento a ser definida com a PMM.	Workshop /oficina	02	2021	2025	Funcionários da PMM e comunidade marabaense	Município	Anual	CRMB/CMI/ PREFEITURA

7	Ofertar oficinas de música para alunos dos <i>Campi</i> Marabá Rural e Industrial do IFPA por meio da Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM).	Turma	10	2021	2025	Discentes dos <i>Campi</i> CRMB e CMI	A definir	Anual	PREFEITURA
7	Ofertar cursos FIC na área de música para público interno e externo à Fundação Casa da Cultura de Marabá(FCCM).	Turma	02	Sob demanda	Sob demanda	Servidores da FCC e público externo	FCCM	Sob demanda	CRMB
8	Adoção de procedimentos, tanto pela Prefeitura quanto pelos <i>Campi</i> Marabá Rural e Industrial do IFPA, para emissão de documentação inerente às atividades de cada Termo de compromisso, no caso de estágio.	Procedimento	Sob demanda	A partir da assinatura	2026	-	-	Anual	CRMB/CMI PREFEITURA
9	Disponibilizar vagas de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos dos <i>Campi</i> Marabá Rural e Industrial do IFPA.	Vaga de estágio	200	A partir da assinatura	2026	Discentes do CRMB e CMI	Secretarias e órgãos ligados à PMM	Anual	PREFEITURA
10	Contratar seguro de vida contra acidentes aos discentes dos <i>Campi</i> Marabá Rural e Industrial do IFPA em estágio.	Apólice	Sob demanda	A partir da matrícula dos alunos	2026	Discentes do CRMB e CMI	-	Anual	CRMB/CMI

11	Celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.	Termo de Compromisso	Sob demanda	A partir da solicitação no setor do estágio	2026	Discentes do CRMB e CMI	-	-	CRMB/CMI PREFEITURA
12	Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.	Espaço físico	Sob demanda	A partir da solicitação no setor do estágio	2026	-	-	Mensalmente	CRMB/CMI
13	Indicar professor orientador da área do conhecimento a ser desenvolvida no estágio, ficando esse responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.	Docente	Sob demanda	A partir da solicitação no setor do estágio	2026	Discentes do CRMB e CMI	Município	Quinzenal	CRMB/CMI
14	Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório de atividades.	Relatório	Sob demanda	Durante o estágio	2026	Discentes do CRMB e CMI	-	Trimestral	CRMB/CMI

15	Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.	Termo de compromisso	Sob demanda	Durante o estágio	2026	Discentes do CRMB e CMI	Município	Quinzenal	CRMB/CMI
16	Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.	Documento	Sob demanda	A partir da assinatura	2026	Discentes do CRMB e CMI	-	-	CRMB/CMI
17	Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolares ou acadêmicas.	Documento ou outro instrumento oficial	Sob demanda	A partir da assinatura	2026	Parte concedente	Município	Semestralmente	CRMB/CMI
18	Elaborar e executar edital de processo de seleção para oferta dos seguintes cursos: Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) em Educação do Campo, Agricultura Familiar e Currículo, Curso de qualificação profissional em Agricultura Familiar integrado ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA/FIC.	Edital	02	A definir	A definir	Prioritariamente agricultores familiares, comunidades tradicionais e educadores do campo	Município	Oferta única	CRMB/ PREFEITURA

19	Matricular os candidatos aprovados nos cursos (especialização Educação do Campo, Agricultura Familiar e Currículo, e PROEJA/FIC) através do setor de registros acadêmicos.	Matrícula	80	A definir	A definir	Prioritariamente Agricultores familiares, comunidades tradicionais e educadores do campo	Município	Semestral	CRMB
20	Planejar e executar o Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) em Educação do Campo, Agricultura Familiar e Currículo.	Nº de Turmas	01	A definir	A definir	Prioritariamente educadores do campo	Município	Oferta única	CRMB/ PREFEITURA
21	Planejar e executar o Curso de qualificação profissional em Agricultura Familiar integrado ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA/FIC.	Nº de Turmas	01	A definir	A definir	Prioritariamente agricultores familiares, comunidades tradicionais	Município	Oferta única	CRMB/ PREFEITURA
23	Publicação de livro ao final do Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) em Educação do Campo, Agricultura Familiar e Currículo onde contenha artigos construídos pelos discentes conjuntamente com seus respectivos orientadores e que esses artigos sejam resultados de pesquisas e que tragam contribuições práticas para as vivências das realidades das escolas do campo de Marabá.	Livro	01	2021	2026	Profissionais da educação do campo em Marabá e região	-	-	CRMB/ PREFEITURA

24	Garantir o acompanhamento dos discentes, que após o período de estágio nas escolas ou comunidades para o qual se destinam, que haja uma devolutiva para as mesmas e que essa devolutiva seja através de projetos que dialoguem com as demandas observadas e que apontem caminhos para solucionar os problemas detectados.	Aluno	Sob demanda	A partir da assinatura	2026	Escolas e/ou comunidades em Marabá	-	-	CRMB/CMI/ PREFEITURA
25	Garantir a participação dos formadores do Departamento de Ensino do Campo da Secretária de Educação de Marabá - DECAMP na co-orientação dos trabalhos de pesquisa (Trabalho final) dos estudantes do Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) em Educação do Campo e Currículo.	Professor	Sob demanda	A partir da assinatura	2026	Formadores do Departamento de Ensino do Campo da Secretária de Educação de Marabá - DECAMP	-	-	CRMB/ PREFEITURA
26	Projetos de Pesquisa.	Projeto	02	A partir da assinatura	2026	Docentes e discentes do CMI em parceria com as secretarias da PMM.	CMI/PMM	Anual	CMI/PREFEITURA
27	Projeto de Extensão.	Projeto	02	A partir da assinatura	2026	Docentes e discentes do CMI em parceria com as secretarias da PMM.	CMI/PMM	Anual	CMI/PREFEITURA

28	Planejar e executar o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de acordo com a necessidade do município.	Nº de Turmas	01	2022.2	2026	A definir	CMI	anual	CMI/PREFEITURA
29	Elaborar e executar edital de processo de seleção para oferta de Cursos: FIC.	Edital	01	2022.1	2026	Servidores da PMM e/ou moradores residentes na cidade de Marabá.	Município	Anual	CMI/PREFEITURA
30	Matricular os candidatos aprovados nos cursos FIC e de especialização a serem ofertados pelo CMI, utilizando o setor de registros acadêmicos.	Matrícula	Sob demanda	2022.1	2026	Servidores da PMM e/ou moradores residentes na cidade de Marabá	Município	Semestral	CMI
31	Planejar e executar o Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) em Docência para Educação Profissional Científica e Tecnológica, com demanda específica para servidores da PMM.	Nº de Turmas	01	2022.2	2023.2	Servidores da PMM	CMI	Oferta única	CMI/PREFEITURA
32	Ofertar curso de extensão em instrumentalização em língua portuguesa.	Turma	01	2021.2	2022.1	Comunidade indígena da etnia Warao (venezuelana) em situação de rua em Marabá	A ser definido	Sob demanda	CRMB

33	Disponibilizar máquinas e implementos agrícolas para o desenvolvimento das atividades agropecuárias no <i>Campus</i> Marabá Rural.	Máquina/implemento agrícola	Sob demanda	2021	2026	Comunidade acadêmica do CRMB	CRMB	Sob demanda	PREFEITURA
34	Disponibilizar servidores aos <i>Campi</i> Marabá Rural e Industrial do IFPA para execução de atividades administrativas e rurais no IFPA, por tempo determinado.	Servidor disponibilizado	04	2021	2026	Quadro de pessoal do CRMB e CMI do IFPA	Remota e/ou no CRMB e CMI do IFPA	Sob demanda	PREFEITURA
35	Execução de projetos de P&D (pesquisa e desenvolvimento) e extensão em parceria com a Escola Família Agrícola (EFA) de Marabá, conforme o acordo do IFPA com a empresa VALE.	Projeto executado	03	2022	2024	Comunidade acadêmica do CRMB e da EFA	EFA	Sob demanda	CRMB
36	Garantir a Escola Família Agrícola (EFA) de Marabá como parceira na realização do “Programa de P&D e Extensão em Educação no Campo e Agricultura Familiar”.	Escola parceira	01	2022	2024	Comunidade acadêmica EFA	EFA	Sob demanda	PREFEITURA
37	Ceder espaço físico administrado pela PMM para a realização de atividades/eventos de interesse social/institucional.	Atividade/evento	Sob demanda	2021	2026	A ser definido por cada atividade/evento	Município	Sob demanda	PREFEITURA

*CRMB: *Campus* Marabá Rural.

*CMI: *Campus* Marabá Industrial.

*PMM: Prefeitura Municipal de Marabá.

6. SEGURO DE VIDA

As despesas decorrentes da contratação de seguro de vida contra acidentes pessoais dos estudantes em atividades de estágio ficarão a cargo do IFPA.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação na oferta de vagas de estágios para discentes dos *Campi* Marabá Rural e Industrial do IFPA;
- Qualificação profissional de jovens e adultos no município de Marabá;
- Desenvolvimento de atividades de extensão e pesquisa aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- Ampliar a oferta da formação para os professores e servidores da PMM, com oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada, pós-graduação *lato sensu*, cursos profissionalizantes;
- Fortalecimento do quadro de pessoal dos *Campi* Marabá Rural e Industrial do IFPA.

8. ASSINATURA DOS PARTICIPES

Marabá, _____ de _____ de 2021.

CLAUDIO ALEX
JORGE DA
ROCHA:37303945253

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA:37303945253
Dados: 2021.12.01 16:50:57 -03'00'

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do Instituto Federal do Pará

SEBASTIAO
MIRANDA
FILHO:15655377268

Assinado digitalmente por SEBASTIAO MIRANDA
FILHO:15655377268
DN: cn=SEBASTIAO MIRANDA FILHO:15655377268
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2021-11-08 10:34:03:00

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito do Município de Marabá



Emitido em 2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 92/2021 - RUR.MAR/DG (11.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2021 13:48)

MANUEL FABIO MATOS BARROS

DIRETOR

3716595

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **92**, ano: **2021**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **10/11/2021** e o código de verificação: **2d4ec144a4**



Emitido em 2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 102/2021 - RE/GABREI (11.01.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 10:04)
CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS
CHEFE DE GABINETE
1801008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **102**, ano: **2021**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **235952155b**

NASCIMENTO. Valor: R\$ 18.222,20. Contratada: JOSE LUIZ DOS SANTOS FERREIRA. Valor: R\$ 930,00. Contratada: LINDEBERG FERNANDES FONSECA. Valor: R\$ 5.500,00. Contratada: LUSIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 10.110,00. Contratada: MARIA NEIVA SIMOES PINTO GOMES. Valor: R\$ 1.400,52. Contratada:MARIA ZILENE SOARES. Valor: R\$ 18.028,00. Contratada: ORNAO EVANGELISTA PIMENTA. Valor: R\$ 1.280,30. Contratada: PATRICIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA PROCOPIO. Valor: R\$ 11.398,44. Contratada: RAIMUNDO SERGIO DA SILVA. Valor: R\$ 10.848,00. Contratada: RENATO POLITO FERNANDES. Valor: R\$ 5.500,00. Contratada: SOLANGE DOS SANTOS SILVA. Valor: R\$ 1.168,06. Contratada: VANDEIR PEREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 3.952,50. Leia-se: Contratada: ALESSANDRO CLAUDIO PIMENTA. Valor: R\$ 1.293,76. Contratada: ANDRELANDIA DE OLIVEIRA PINTO. Valor: R\$ 1.400,52. Contratada: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JORGES DE AGUA BRANCA. Valor: R\$ 11.094,00. Contratada: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE FONSECA E ADJACENCIAS. Valor: R\$ 40.871,40. Contratada: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO CORREGO DA P. Valor: R\$115,20. Contratada: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DOS SOUTOS. Valor: R\$ 3.889,76. Contratada: ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DE CANTAGALO. Valor: R\$ 1.324,80. Contratada: BETANIA SOARES PINHEIRO. Valor: R\$ 7.560,00. Contratada: CELSO MAGALHAES GUERRA. Valor: R\$ 18.908,90. Contratada: EDILENE COSTA. Valor: R\$ 3.582,60. Contratada: GERALDA APARECIDA SOARES COTA. Valor: R\$ 14.176,40. Contratada: GESTOFANE RODRIGUES DE MIRANDA. Valor: R\$ 955,36. Contratada: GILDASIA SANTANA DE PINHO PIMENTA. Valor: R\$ 244,00. Contratada: GUSTAVO VELOSO MORTIMER. Valor: R\$ 2.426,08. Contratada: JERDSON ANTONIO DO NASCIMENTO. Valor:R\$ 18.222,20. Contratada: JOSE LUIZ DOS SANTOSFERREIRA. Valor: R\$ 930,00. Contratada: LINDEBERG FERNANDES FONSECA. Valor: R\$ 5.500,00. Contratada: LUSIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 10.110,00. Contratada: MARIA NEIVA SIMOES PINTO GOMES. Valor: R\$ 1.400,52. Contratada: MARIA ZILENE SOARES. Valor: R\$ 18.028,00. Contratada: ORNAO EVANGELISTA PIMENTA. Valor: R\$ 1.277,30. Contratada: PATRICIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA PROCOPIO. Valor: R\$ 11.398,44. Contratada: RAIMUNDO SERGIO DA SILVA. Valor: R\$ 10.848,00. Contratada: RENATO POLITO FERNANDES. Valor: R\$ 5.500,00. Contratada: SOLANGE DOS SANTOS SILVA. Valor: R\$ 1.168,06. Contratada: VANDEIR PEREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 3.952,50.

(SIDE - 07/12/2021) 158122-26409-2020NE800026

CAMPUS CONGONHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 006/2020. Processo SEI: 23210.000902/2021-17. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ: 10.626.896/0005-04. Contratado: Thales Gabriel Trindade de Moura. CPF: ***.314.286-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 006/2020 até 28 de fevereiro de 2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/01/2022 a 28/02/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Robert Cruzoaldo Maria - Diretor Geral - Contratante; Thales Gabriel Trindade de Moura - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 07/12/2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 - UASG 158121

Nº Processo: 23414003630202111 . Objeto: Prestação de serviços de gestão administrativa e financeira para execução do Projeto "PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO IFNMG" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de fundação de apoio com base na Lei 8.958/1994 Declaração de Dispensa em 07/12/2021. DANILO MEDEIRO DOS SANTOS. Diretor de Compras e Licitações. Ratificação em 07/12/2021. JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA. Reitora. Valor Global: R\$ 82.364,58. CNPJ CONTRATADA : 04.043.851/0001-72 FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO- FADETEC.

(SIDE - 07/12/2021) 158121-26410-2021NE800003

CAMPUS ALMENARA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual do contrato, ou seja, o contrato será reajustado referente ao período de 10/2019 a 10/2020 em 6,6729 %, e reajustado referente ao período de 10/2020 a 10/2021 em 15,35 %, totalizando um reajuste final de 23,05%, conforme parecer técnico.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2021).'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Marabá-Pa . Processo nº 23051.012232/2021-74. RESUMO DO OBJETO: estabelecimento de parceria entre a prefeitura Municipal de Marabá e o IFPA, visando à implementação de ações de interesse mútuo que assegurem a realização de oferta de vagas de estágios obrigatórios, a cessão de espaço físico para a realização de atividades/eventos de interesse social e institucional, a oferta de cursos profissionalizantes e livres em diversos níveis e modalidades, a realização de eventos de capacitação, a cooperação no desenvolvimento e na execução de atividades relacionadas à pesquisa, extensão, inovação, produção agrícola, pecuária e industrial, transferência de tecnologia proveniente das atividades em conjunto, oferta de cursos de formação continuada através de cursos de pós- graduação Lato Sensu (especialização), cursos de qualificação profissional ao ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma concomitante, e cursos de Formação Inicial Continuada-FIC, além do fortalecimento do quadro de pessoal na área administrativa. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Sebastião Miranda Filho, Prefeito do Município de Marabá-Pa e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-Pa. Processo nº 23051.002273/2021-83. RESUMO DO OBJETO: Cooperação técnica científica e cultural entre os partícipes visando o intercâmbio entre assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de extensão e o estabelecimento de mecanismo para sua realização. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (anos) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Valdir Lemes Machado, Prefeito do Município de Novo Repartimento-Pa e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS MONTEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158472 - IFPB/MONTEIRO

Número do Contrato: 7/2018. Nº Processo: 23171.001726/2018-31. Pregão. Nº 12/2018. Contratante: IFPB - CAMPUS MONTEIRO. Contratado: 05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Vigência: 11/12/2021 a 11/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.000,00. Data de Assinatura: 19/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

CAMPUS PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 158471 - IFPB/PRINCESA ISABE

Nº Processo: 23169.000783/2021-47. Pregão Nº 4/2021. Contratante: IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL. Contratado: 08.251.530/0001-14 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração, com o fornecimento das peças e acessórios necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do ifpb campus princesa isabel, pelo período de 12 (doze) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2022. Valor Total: R\$ 149.927,19. Data de Assinatura: 06/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 158471 - IFPB/PRINCESA ISABE

Nº Processo: 23169.001934/2021-84. Pregão Nº 8/2020. Contratante: IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL. Contratado: 20.051.756/0001-77 - ECOPORT SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023. Valor Total: R\$ 403.011,84. Data de Assinatura: 06/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 158471 - IFPB/PRINCESA ISABE

Nº Processo: 23169.001684/2021-82. Pregão Nº 12/2020. Contratante: IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL. Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Aquisição de equipamentos móveis (notebooks), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022. Valor Total: R\$ 11.364,72. Data de Assinatura: 02/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2021).

CAMPUS GUARABIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154868 - IFPB/GUARABIRA

Número do Contrato: 3/2019. Nº Processo: 23506.000871/2019-56. Pregão. Nº 10/2018. Contratante: IFPB - CAMPUS GUARABIRA. Contratado: 40.938.508/0001-50 - MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo fundamental promover um aditamento ao contrato 03/2019 prorrogando sua vigência pelo período de um ano.. Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 334.800,00. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2020).

CAMPUS SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 156690

Número do Contrato: 05/2021 Nº do Processo: 23869000210202110 DISPENSA nº 06/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS SANTA LUZIA. CNPJ Contratada: 691.814.034-53. Contratado: CLENILDO GERÔNIO DE MEDEIROS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, semestre 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, para atender as necessidades do Campus Santa Luzia. Fundamento Legal: Lei 11.947/2009, Art. 14. Vigência: 07/12/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R\$ 8.728,71. Fonte: 0113150072 - 2021NE0000051. Data de Assinatura: 07/12/2021. FILIPE BATISTA DE SÁ Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 158009 - IFPR

Nº Processo: 23411.004861/2021-63. Pregão Nº 37/2021. Contratante: INST. FED. DO PARANA/ REITORIA. Contratado: 30.597.675/0001-20 - GDD EDITORA GRAFICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de impressão de livros para atender as demandas do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do paraná.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total: R\$ 9.678,00. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158009 - IFPR

Número do Contrato: 45/2019. Nº Processo: 23411.006766/2019-80. Inexigibilidade. Nº 56/2019. Contratante: INST. FED. DO PARANA/ REITORIA. Contratado: 76.659.820/0001-51 - ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 45/2019, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 12/12/2021 a 12/12/2022 e





Emitido em 2021

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 306/2021 - RE/CONTRAT (11.01.08.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 08:40)

PAULO SERGIO NERY GAMA

ADMINISTRADOR

2178754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **306**, ano: **2021**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **09/12/2021** e o código de verificação: **f5b4c4e472**